PROCESSO Nº 1.133/2019

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de limpeza, da empresa **GABARONI MERCEARIA LTDA EPP,** no valor total de R$ 1.452,00 (Hum mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais).

Publique-se
Em, 17 de fevereiro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

1 – A Procuradoria para publicação;

2 – A Contabilidade para Empenho;

3 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão de AF;

4 – A Diretoria de Estoque para solicitar o material e a nota fiscal;

5 – Ao Controle Interno para verificação;

6 – A Diretoria de Suprimentos para emissão da liquidação no sistema de compra;

7 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no sistema de estoque;

8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;

9 – A Tesouraria: paga-se;

10 – Arquive-se.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente